



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
(cópia) (cópia) Aeronáutica = Comissão (CCAI) = Centro de Inteligência da Aeronáutica - CIAER		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002333	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
52000 - Ministério da Defesa	52111 - Comando da Aeronáutica

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	05.183.6012.2866.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
05 - Defesa Nacional	183 - Informação e Inteligência
PROGRAMA	
6012 - Defesa Nacional	
AÇÃO	
2866 - Ações de Caráter Sigiloso	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	1.295.000
TOTAL:			1.295.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	
000003180 188 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	1.295.000
TOTAL:			1.295.000

JUSTIFICATIVA

A partir das diretrizes estabelecidas na Estratégia Nacional de Defesa (END), o Ministério da Defesa (MD) definiu os projetos estratégicos que permitirão ao país desenvolver capacidade para defender, com eficiência, sua soberania e seus interesses. Essas iniciativas são prioritárias e contam com aportes financeiros que garantem sua execução continuada. Dentre os principais projetos, destacam-se três sob responsabilidade da FAB: Aeronaves de Caça F-X2 GRIPEN NG; Aeronaves Cargueiro KC-390 MILLENNIUM; e Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE).

Em paralelo, a Política Nacional de Inteligência (PNI), fixada pelo Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016, prioriza ameaças com potencial capacidade de pôr em perigo a integridade da sociedade e do Estado e a segurança nacional do Brasil, dentre as quais destacam-se: espionagem, sabotagem, interferência externa, ações contrárias à soberania nacional, ataques cibernéticos, terrorismo e atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis.

Na Aeronáutica, cabe ao Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER), como elo do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), produzir conhecimentos em atendimento às prescrições dos planos e programas de inteligência, decorrentes da PNI. Ademais, compete ao CIAER fornecer subsídios ao Comandante da Aeronáutica nos assuntos relacionados ao Estado, ao preparo e ao emprego da Força Aérea Brasileira.

Visando o cumprimento das diretrizes da PNI, com dedicada atenção à proteção dos Projetos Estratégicos da Aeronáutica, o CIAER figura como órgão responsável pela salvaguarda das informações vinculadas a tais projetos. Além das ameaças estabelecidas na PNI, as medidas a cargo do CIAER visam, ainda, o cumprimento dos compromissos internacionais de sigilo, dos quais o Brasil é signatário, bem como a proteção da tecnologia adquirida pelo país, nas parcerias decorrentes destes projetos, por meio das cláusulas de compensação das contratadas, por meio de investimentos no Brasil.

Empresas estrangeiras participantes do Projeto F-X2 irão aportar aproximadamente US\$ 9,1 bilhões no Brasil em compensações de natureza industrial, tecnológica ou comercial. Estima-se que o projeto deve gerar 14,5 mil postos de empregos diretos indiretos. Para o KC-390, o Brasil terá acesso a um mercado exportador de US\$ 20 bilhões, com geração de aproximadamente 15 mil empregos ao longo do seu ciclo de desenvolvimento e produção, pelo menos até 2029. Quanto ao PESE, o mercado que Brasil pode alcançar neste setor é de R\$ 41 bilhões, por meio de lançamentos de foguetes brasileiros, do uso dos dois centros de lançamento, localizados no Rio Grande do



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Norte e no Maranhão, e do valor que o Brasil paga, hoje, a outros países, por serviços como comunicação e monitoramento de áreas. Nesse sentido, os recursos da Ação 2866, destinados à provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade, visam dar suporte à condução das atividades a cargo do CIAER e revestem-se de suma importância para a consecução dos projetos estratégicos citados.

Por todo o exposto, justifica-se a presente emenda de apropriação à despesa no PLOA 2022, o que garantirá a continuidade das atividades planejadas.

AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
(cópia) Comissão (CCAI) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de imagens de satélite da Amazônia Azul.		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002488	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
52000 - Ministério da Defesa	52931 - Fundo Naval
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	05.152.6012.21A0.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
05 - Defesa Nacional	152 - Defesa Naval
PROGRAMA	
6012 - Defesa Nacional	
AÇÃO	
21A0 - Aprestamento das Forças	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Organização militar aprestada (unidade)	878	1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	2.000.000
TOTAL:			2.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00
000003180	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	2.000.000
TOTAL:						2.000.000

JUSTIFICATIVA

OM: CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA MARINHA
CNPJ: 00.394.502/0272-63

Complementação aos recursos satelitais já existentes, a fim de permitir uma aplicação mais eficiente dos navios e aeronaves das Forças Armadas para a detecção, monitoramento e identificação de embarcações e de vazamentos de óleo em plataformas e navios, em prol da Segurança Marítima na Amazônia Azul.



Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA (cópia) Emenda de Comissão - CCAI - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON).		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002376	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
52000 - Ministério da Defesa	52121 - Comando do Exército

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	05.153.6012.14T5.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
05 - Defesa Nacional	153 - Defesa Terrestre
PROGRAMA	
6012 - Defesa Nacional	
AÇÃO	
14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Sistema implantado (% de execução)	3	1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	189.000.000
TOTAL:			189.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP
000003180	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2
TOTAL:				189.000.000

JUSTIFICATIVA

O Programa Estratégico SISFRON provê capacidades que contribuem decisivamente para o Exército no cumprimento das missões decorrentes de sua destinação constitucional, prevista no art. 142 da Constituição Federal e, particularmente, na Lei Complementar nº 97 / 1999, alterada pelas leis complementares nº 117 / 2004 e nº 136 / 2010, no tocante às ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre. Nesse contexto, cabe às Forças Armadas atuar contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo.

O Programa possui como benefícios diretos à sociedade previstos em sua declaração de escopo:

1. o fortalecimento da Capacidade Operativa da Força Terrestre na Defesa da Pátria, em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e em ações subsidiárias, atuando isoladamente, em operações conjuntas e no trabalho em ambiente interagências, na faixa de fronteira;
2. o fortalecimento da presença e ação do Estado na faixa de fronteira;
3. a contribuição para a capacidade de monitoramento e controle da faixa de fronteira; e
4. a contribuição para o aumento da capacitação tecnológica e da autonomia da Base Industrial de Defesa (BID).

Para o atendimento pleno desses benefícios, o Exército Brasileiro necessita dos meios para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira. Essa atividade deve ser realizada com o apoio de sensores, sistemas de comando e controle e meios de apoio à atuação, que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, garantindo o emprego da tropa de forma oportuna e eficaz em todos os níveis do Exército, conforme a sua destinação constitucional.

Para tanto, visando prover eficácia ao processo decisório das autoridades, é preciso prover as organizações militares com estruturas física e lógica, contemplando-as com enlaces de comunicações modernos e dotados de resiliência cibernética, entre todos os escalões da Força Terrestre, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa.

O aumento da presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente ao longo da fronteira terrestre, contribui com o esforço governamental de manter contínuo e permanente controle sobre aquelas áreas, além de atender ao trinômio monitoramento, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa.

Autor(a): 5027 - null Alteração: 28/10/2021 às(s) 17:14:49h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 29/10/2021 às 18:17:53h

(Emendamento)

(4EM024)



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Face à decisão estratégica do Exército de obtenção prioritária de conteúdo nacional, com aquisição de equipamentos de diversos tipos e realização de obras de engenharia, o programa fortalece a indústria instalada em todo o território nacional, gerando empregos formais e contribuindo para o incremento da qualidade de vida da população.

Além de proporcionar incremento das atividades econômicas a todas as Unidades da Federação onde o Programa é estabelecido, por intermédio das atividades comerciais indiretas, e também nos Estados onde a BID está implantada, o Exército Brasileiro, em ações integradas com os diversos órgãos de segurança pública, proporciona aumento na arrecadação tributária dos Estados, considerando que atua no combate à evasão de divisas.

O Exército Brasileiro persegue, incansavelmente, o objetivo de atender à expectativa da Nação Brasileira de incrementar a presença do Estado na região fronteira do País. Com isso, por intermédio do Programa Estratégico SISFRON, a Força Terrestre contribui significativamente no cumprimento do prescrito no Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), instituído pelo Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, que, de acordo com a política de estratégia nacional, fortalecendo a prevenção, o controle, a fiscalização e a repressão aos delitos transfronteiriços. Com a suplementação solicitada, o Exército Brasileiro tem o firme propósito de seguir as diretrizes desse Decreto, a saber:

I - a atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, nos termos da legislação vigente; e

II - a cooperação e integração com os países vizinhos.

Para cumprimento desses objetivos o Programa Estratégico SISFRON necessita da manutenção de um fluxo regular de recursos, que não fique sujeito a oscilações decorrentes de eventuais limitações na execução orçamentária, a fim de não comprometer o desenvolvimento tecnológico do Sistema e o cumprimento dos compromissos contratuais.

Assim, a continuidade de aporte de recursos no Programa Estratégico SISFRON permitirá atender as demandas reprimidas, considerando os sucessivos vetos, cortes e contingenciamentos nos exercícios anteriores, para a consecução dos objetivos e metas estabelecidas para 2022.